RELATÓRIO E PARECER

DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO DE 2015.

Na qualidade de responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Caçapava do Sul, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2015 em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, com suas alterações e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra *"b"* da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 1.052, de 09 de dezembro de 2015.

1. Destaca-se, inicialmente, que o presente relatório é eminentemente técnico e que apenas destaca os resultados alcançados pela gestão; resultados estes, que estão disponíveis nos demonstrativos e relatórios gerados pelos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial em decorrência da própria Execução Orçamentária do exercício, sob análise, que tem como fim o implemento das políticas públicas estabelecidas para o nosso município e, o atendimento das demandas da comunidade como um todo; também destacamos que o órgão de controle interno do Município de Caçapava do Sul foi instituído pelo Decreto nº 1.205 de 19 de dezembro de 2001, a Lei 1.504 de 24 de abril de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.557 de 11 de setembro de 2003 e regulamentada pelo Decreto nº 1.436 de 03 de dezembro de 2003, tendo sido designados seus membros pela Portaria nº 9.381 de 29 de setembro de 2003;

2. Relativamente ao período administrativo ora analisado, as Unidades de Controle Interno executaram suas tarefas conforme determina a legislação, e da mesma forma, a Unidade Central de Controle Interno desenvolveu as suas atividades, de acordo com a normatização específica de suas atribuições relativamente ao acompanhamento da Gestão Administrativa do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, considerando o nível de responsabilidade e, com base nos conhecimentos adquiridos através da experiência de seus profissionais na administração pública. No exercício ora analisado foram elencados os assuntos de maior relevância, e assim foi desenvolvido o trabalho utilizando-se os mesmos critérios utilizados em exercícios anteriores e adaptando-se a nova visão de Controle Interno, pela evolução dos trabalhos, operacionalização, teses, conceitos, maior importância e responsabilidade atribuída pelos órgãos fiscalizadores a Unidade Central de Controle Interno municipal começou no exercício de 2013 a desenvolver um trabalho voltado a estas novas exigências que no momento presente ainda não foi concluído, sabendo que temos muito a evoluir. A nossa metodologia de trabalho consiste na montagem de arquivo com toda a legislação em vigor no município, como também, as ordens de serviço e portarias editadas a partir do exercício de 2001, juntamente com a requisição de cópia todos os relatórios publicados em atendimento à legislação em vigor, pela Secretaria de Município da Fazenda os balancetes consolidados e por Unidade Gestora, do sistema de contabilidade, sistema orçamentário, sistema extra-orçamentário, tesouraria e arrecadação de tributos; há de ser considerado, na análise dos trabalhos de controle interno em nosso município, ainda no exercício de 2015, a

necessidade de material humano, material, bens de apoio e suporte para compor a estrutura desta U.C.C.I.; pois com um orçamento anual realizado, em torno, de R$ 77.000.000,00 as demandas de Controle Interno superam e muito a capacidade de trabalho e de conhecimentos específicos dos profissionais lotados neste órgão, já para a execução dos trabalhos no exercício de 2016 apresenta-se um novo panorama em função de Concurso Público Municipal realizado no exercício em curso, com previsão do preenchimento de vagas específicas para o controle Interno.

3. As atividades desenvolvidas no exercício de 2015 compreenderam: Manifestação Conclusiva do Controle Interno – MCI do Executivo e Legislativo com periodicidade Semestral e Anual; - Acompanhamento, Conferência e aposição de assinatura no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo e Legislativo com periodicidade semestral e emissão efetuada pelo SIAPC e Programa Autenticador de Dados – PAD; - Participação nas audiências públicas para prestação de contas do Executivo Municipal e acompanhamento do estabelecimento e atingimento de metas orçamentárias conforme o que estabelece a legislação; - Elaboração e emissão do Relatório do Controle Interno sobre as contas do Poder Executivo relativo ao exercício anterior (2014), sobre os investimentos em Saúde e Educação, como também, sobre as contas do Poder Legislativo no exercício; - Acompanhamento, conferência e manifestação do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES, com periodicidade bimestral do Executivo e Semestral do Legislativo Municipal; - Acompanhamento, conferência de todos os documentos constantes nas pastas dos requerentes, manifestação e assinatura nos Processos de Inativações e Pensões dos servidores públicos municipais referentes ao Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal – SAPIEM desde o mês de setembro de 2011 e agora, com a utilização do Processo eletrônico “e-protocolo” que foi implementado a partir do exercício de 2013; - Acompanhamento e atendimento às Requisições de Informações e Respostas aos Questionários no “Espaço do Controle Interno” disponibilizado no sítio do Tribunal de Contas do Estado referentes ao Executivo e Legislativo; - Acompanhamento do andamento dos Processos de Tomada de Contas, Inativações e Pensões do Executivo Municipal com referência aos prazos no Espaço do Controle Interno e Espaço dos Jurisdicionados – Consulta Processual no sítio do TCE-RS; - Análise dos relatórios e anexos da contabilidade, com acompanhamento e conferência dos relatórios emitidos pelo Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC do Executivo Municipal; - Acompanhamento junto ao Executivo Municipal nos processos de disponibilização de dados junto aos Sistemas Base da Legislação Municipal – BLM e Sistema de Controle de Obras Públicas – SISCOP; - Acompanhamento da gestão do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e Fundo de Saúde do Servidor Municipal – FASM; - Acompanhamento das publicações e entrega dos relatórios referentes aos normativos relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal, normatizados pelo TCE-RS e pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; - Acompanhamento da elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual com referência ao atingimento de metas e obediência aos índices legais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e Constituição da República; - Constituição e manutenção, para análise, conferência e possíveis manifestações, de um acervo digitalizado a contar de 07/2013 com os atos do Poder Executivo, sendo este composto por: Leis, Portarias (Controle das nomeações – (Efetivos e CC´s), FG´s, Regime Especial de Trabalho – RET, Sindicâncias e Folha de

Pagamento) Decretos, Ordens de Serviço, Convênios e Contratos acompanhamento junto ao Portal da Prefeitura Municipal dos Processos Licitatórios; - Emissão de Comunicações Internas aos Órgãos do Poder Executivo e ofícios ao legislativo, relacionados à pedidos de informações, solicitação de documentos, recomendações e alertas para a tomada de providências e demais assuntos inerentes ao bom andamento dos serviços na Unidade Central de Controle Interno. - Atendimento a consultas através de pesquisa, estudo de caso, jurisprudência e publicações relacionados aos mais diversos assuntos da Administração Municipal, com a emissão de Parecer quando solicitado; - Manutenção de Planilha criada para o acompanhamento das suplementações efetuadas no exercício para um controle rigoroso relacionado com os recursos vinculados e suas respectivas indicações de recursos para o aporte das referidas suplementações, como também, o limite em percentual referente a autonomia do Executivo em relação ao valor autorizado no Orçamento Anual, Controle e Acompanhamento da "Planilha de Controle de Estoques personalizada em relação aos materiais" para todas as Unidades de Controle Interno em cada Órgão para um melhor controle da entrada e saída de materiais com encerramento mensal para envio ao setor de contabilidade proceder as baixas e manter os reais saldos existentes nos estoques.

No período, além do já mencionado anteriormente a Unidade Central de Controle Interno continua optando por manter, além dos atos formais a seguir elencados, na maioria das vezes contatos informais com a administração intuito de colaborar nas questões em que detectamos a possibilidade de haver alguma inconformidade com a legislação em vigor; informamos que no decorrer do exercício a Unidade Central de Controle Interno participou de reuniões realizadas no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, Secretaria de Município da Administração, Secretaria de Município da Fazenda, Unidades de Controle Interno lotadas em cada órgão da administração, onde foram discutidos diversos assuntos de interesse da Administração Municipal; foram mantidos contatos com a servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município tratando os assuntos de mútuo interesse na área da controladoria. Foram emitidas no período 13 (treze) Comunicações Internas, 01 (um) Parecer, 25 (vinte e cinco) Pedidos de Informação com destino ao Gabinete do senhor Prefeito e Secretarias do Executivo Municipal, visando sanar possíveis irregularidades ou deficiências administrativas detectadas através de fatos ocorridos no período sob análise e que serviram para fundamentar as ações e procedimentos a serem considerados na execução de tarefas inerentes a administração Pública, sendo: Solicitação de Apresentação do Relatório Anual das Atividades das Secretarias para elaboração do Relatório Circunstanciado do Senhor Prefeito para entrega junto à Tomada de Contas do exercício de 2014; Requisição de Documentos e/ou Informações Solicitadas pelo TCE-RS; Conciliações Bancárias; Existência de Vagas para Vice Diretores; Relação de Estagiários do Poder Executivo; Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto ao PIM; Concordância para Regime Especial de Trabalho; Cópias de folha de Pagamento e Efetividade; Ofício Direção Geral nº 8.568/2015 TCE-RS "Título Executivo". Solicitações de Informações: Sobre Denúncia Cadastrada no Espaço do Controle Interno Site TCE-RS

sobre Ocorrência de Desvio de Função; Preenchimento de Questionários Disponibilizados no Espaço do Controle Interno Site TCE-RS; Apresentação de opção por servidor contratado e posterior averiguação de incompatibilidade de horário considerando uma segunda jornada de trabalho exercida pelo contratado em entidade privada; Informações Sobre o cumprimento do contrato nº 4.393/2013; Informação sobre o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 4.362/2013; Ressarcimento aos Cofres Públicos Como Estabelecidos nos Resultados de Sindicâncias relativo as multas de Trânsito de CC´s Já Exonerados; Questionamento Sobre o Cumprimento de Estágio Probatório; Informações Sobre a Contratação Emergencial de Servidores Aposentados Compulsoriamente; Apresentação de Relatórios Elaborados no Controle da Execução do Contrato nº 4.542/2015; Apresentação de Documentos para Verificação em Auditoria do TCE-RS Sobre as Contas de 2015; Denúncia Sobre Aquisição de Veículo em Pregão Eletrônico Adjudicado em Favor de Empresa Não Autorizada Para Este Fim; Denúncia de Pessoa Prestando Serviços ao Município Sem qualquer Vínculo – Possível Irregularidade; Questionário TCE-RS Sobre o Atendimento pelo Município do Artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Questionário TCE-RS Sobre a Manutenção de obras de Arte Especiais (OAE); Informações Sobre Regulamento de Adesão ao Fundo de Assistência ao Servidor Municipal; Denúncia de Contratação Irregular de Empresa Prestadora de Serviços de Informática. Para concluir, foram estas as atividades desenvolvidas no exercício de 2015.

- Informa-se que do total das Solicitações e/ou Recomendações acima elencadas, muitas foram atendidas em sua totalidade, outras parcialmente e parte não atendidas, a Central de Sistema de Controle Interno continua a acompanhar as matérias pendentes até o seu pronto atendimento, mesmo considerando que os prazos constantes no Regimento Interno desta Unidade Central de Controle Interno tenham sido esgotados para o retorno de solicitações exaradas por este órgão.

Foram realizados no exercício sob análise, 16 (dezesseis) Processos de Sindicância Investigatória, 15 (quinze) Processos de Sindicância Administrativa Disciplinar, 05 (cinco) Processos Administrativos Disciplinares e 01 (um) Processo Administrativo Especial para apurar irregularidades e responsabilidades constatadas no âmbito da Administração Municipal, onde passamos a elencar o número das portarias de nomeação das referidas comissões:

Processo de Sindicância Investigatória: 18.715/15, 18.716/15, 18.733/15, 18.734/15, 18.798/15, 18.812/15, 18.813/15, 18.967/15, 19.098/15, 19.148/15, 19.149/15, 19.156/15, 19.209/15, 19.214/15, 19.253/15 e 19.254/15;

Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar: 18.596/15, 18.725/15, 18.752/15, 18.753/15, 18.754/15, 18.834/15, 18.847/15, 18.860/15, 18.943/15, 19.010/15, 19.137/15, 19.255/15, 19.256/15, 19.317/15 e 19.326/15;

Processo Administrativo Especial: 18.667/15;

Processo Administrativo Disciplinar: 18.850/15, 18.941/15, 19.007/15, 19.008/15 e 19.266/15. Com relação aos PAD´s, um dos processos teve como resultado a Demissão de um Servidor.

4. Em análise da execução do orçamento, verificamos que foram atingidas as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com exceção das metas referidas no Relatório Circunstanciado do Prefeito Municipal, documento constante desta Prestação de Contas, cujos objetivos não foram atingidos pelos motivos ali referidos.

5. No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Município de Caçapava do Sul, não realizou operação de crédito no exercício de 2015.

b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2015.

c) RESTOS A PAGAR – (VALORES CONSOLIDADOS):

Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: Os demonstrativos e anexos do encerramento do exercício emitidos em 31/12/2015 revelam que o total de empenhos a liquidar do exercício atual e de exercícios anteriores foi de R$ 33.213,83 (Trinta e três mil, duzentos e treze reais e oitenta e três centavos) e o total de empenhos liquidados a pagar do exercício atual e exercícios anteriores foi de R$ 10.435.835,01 (Dez milhões quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e um centavo). Estes valores foram inscritos em restos a pagar processados e não processados, respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com as disponibilidades de caixa verificadas em 31.12.2015 e respeitadas as fontes de recursos correspondentes, temos o seguinte quadro:

RECURSOS DISPONÍVEIS X OBRIGAÇÕES A PAGAR RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - CONSOLIDADO EM 31/12/2015

Recurso	Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Superávit
01 – Recurso Livre	2.383.323,74	5.946.514,31	**(3.563.190,57)**
20 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	122.286,27	608.036,15	**(485.749,88)**
30 – FUNDEF	0,00	57,84	**(57,84)**
31 – FUNDEB	664.501,55	390.095,67	274.405,88
40 – ASPS	14.253,10	898.329,60	**(884.076,50)**
50 – Regime Próprio de Previdência	33.685.151,36	24.972,43	33.660.178,93
1022 – Programa Nacional de Alimentação Escolar	117.681,75	86.390,93	31.290,82
1023 – Salário Educação	218.281,17	2.311,27	215.969,90
1024 – Transporte Escolar	2.630,78	0,08	2.630,70
1025 – Convênio União Fund. Nacional Dês. FNDE	1.071.604,41	4.614,78	1.066.989,63
1026 – Recursos do PEATE/RS	330.933,38	159.715,57	171.217,81
1031 – Recursos Crédito Educativo FUNCRED	164.521,07	0,00	164.521,07
1032 – Merenda Escolar Contra Partida do Estado	53.924,88	48.230,40	5.694,48
1101 – CEF Desenvolvimento da Agropecuária	1.828,11	0,00	1.828,11
1103 – Serviços Agropecuários	21.087,09	2.665,10	18.421,99
1121 – Convênio União Fundo de Assist. Social	441.734,57	316.037,77	125.696,80
1122 – Fundo Municipal de Assistência Social	35,12	98.199,00	**(98.163,88)**
1123 – Programa Habitacional Minha Casa	131.114,32	0,00	131.114,32
1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	54.865,67	2.588,15	52.277,52
1180 – Programa Habitar Brasil	1.689,61	0,00	1.689,61
1181 – Recursos da Infra – Estrutura	138,68	0,00	138,68
1182 – Cota – Parte Multa de Trânsito	1.001,30	315,00	686,30
1184 – Recursos Voltados ao Meio Ambiente e Infra Estrut.	16.547,94	16.720,05	**(172,11)**
1186 – Construção Ampliação Modernização Ref. Mód.	174.542,56	171.944,92	2.597,64
1187 – Estacionamento Rotativo	19.684,83	6.019,80	13.665,03
1188 – FUNREBOM	139.499,19	977,44	138.521,75
1190 – Convênio c/ Estado para Infra – Estrutura	593,83	0,00	593,83
1500 – FASM	2.826.167,48	72.123,60	2.754.043,88
3802 – Pavimentação Rua João Carlos Osório Torres	148.097,81	146.951,00	1.146,81
3806 – Pavimentação da Av. Castelo Branco	55.876,15	6.913,65	48.962,50
3807 – Pavimentação Nicolau Silveira Abraão II	386.817,08	342.115,28	44.701,80
3811 – Revitalização Parque da Fonte do Mato	293.887,53	196.720,63	97.166,90
3812 – Execuç. Ações de Prev. E prep.p/ Emerg. E Desastr.	306.042,37	4.414,53	301.627,84
3813 – Obras Plano Estadual de Enfrent. Desastr. Ambient.	7.681,97	0,00	7.681,97
3818 – Recursos do Estado Para Infra-Estrutura	278.613,34	0,00	278.613,34
3819 – Pavimentação Ruas: Ijuí, Dagoberto, Retacherxes	364.257,05	280.097,90	84.159,15
4000 – Gestão do SUS	8,92	0,00	8,92
4001 – SIA/SUS	67.426,00	49.843,47	17.582,53
4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual	43.462,56	79.340,12	**(35.877,56)**
4030 – Inverno Gaúcho	12,44	0,00	12,44
4050 – Farmácia Básica	25.742,38	24.862,67	879,71
4051 – Recursos Para Medicamentos de Mellitus	410,39	195,00	215,39
4080 – PACS	3.503,16	0,00	3.503,16
4090 – PSF	531,11	0,00	531,11
SUB - TOTAL	**44.641.994,02**	**9.988.314,11**	**34.653.669,91**

Recurso	Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Superávit
4091 – Programa de Prevenção a Violência – Ações S. Educ.	776,53	844,60	**(68,07)**
4100 – PSF Indígena	4.243,45	0,00	4.243,45
4110 – Saúde Bucal	53,97	0,00	53,97
4160 – Primeira Infância Melhor	11.585,11	2.048,50	9.536,61
4170 – Salvar	82.538,23	2.501,00	80.037,23
4232 – Região Resolve – Aquisição Equipamentos – USB	12.439,77	96,00	12.343,77
4234 – Regionalização – Aquisição de Ambulância	1.874,63	0,00	1.874,63
4270 – Cuca Legal – CAPS	430,88	261,87	169,01
4290 – Saneamento Básico	33,24	0,00	33,24
4292 – Convênios Emendas Parlamentares T. Comp. e Port.	8.353,66	8.316,00	37,66
4293 – Recursos do Estado P/ aquisição de Mat. Perman.	1.958,88	0,00	1.958,88
4294 – Construções Diversas	6.382,11	203,76	6.178,35
4510 – PAB Fixo	190.948,99	58.848,25	132.100,74
4520 – PSF - Saúde da Família PAB Variável	1.789,16	0,00	1.789,16
4530 – PACS - Ag. Comunitários de Saúde PAB Variável	153.463,00	702,44	152.760,56
4540 – Saúde Bucal - PAB Variável	104,75	104,23	0,52
4550 – Fator Incentivo Povos Indígenas – PAB Variável	16.687,83	5.168,81	11.519,02
4580 – Compensação Especificidades Regionais	55.777,46	48.064,40	7.713,06
4590 – Teto Financeiro – Média e Alta Complexidade	27.253,50	24.779,71	2.473,79
4620 – SAMU – Média e Alta Complexidade	5.130,79	2.420,55	2.710,24
4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde	67.634,16	28.223,41	39.410,75
4750 – Termo de Ajuste e Metas – TAM (MAC-VISA)	13.098,16	1.000,00	12.098,16
4760 – Piso de Atenção Básica em VISA-PAB VISA	13.412,62	32,04	13.380,58
4770 – Farmácia Básica Fixa	24.695,67	10.130,72	14.564,95
4929 – Academias de Saúde – Construção	834,38	0,00	834,38
4931 – Emenda Parlamentar Convênio FUNASA	717.803,43	286.988,44	430.814,99
4986 – Recurso Federal CAPS	620,34	0,00	620,34
8001 – Recurso Próprio Extra-Orçamentário – Livre	776.063,01	0,00	776.063,01
8024 – Recurso Extra-Orçamentário Transporte Escol.	390,63	0,00	390,63
8050 – Recurso Extra-Orçamentário – RPPS	43,87	0,00	43,87
SUB – TOTAL	**2.196.422,21**	**480.734,73**	**1.715.687,48**

TOTAL GERAL	**46.838.416,23**	**10.469.048,84**	**36.369.357,39**

RESTOS A PAGAR COM INSUFUIÊNCIA FINANCEIRA	**(5.067.356,41)**

Na análise do saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, verifica-se Insuficiência Financeira que totaliza o valor de R$ 5.067.356,41 (Cinco milhões sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavo) assim distribuídos: Recurso 0001 – R$ 3.563.190,57; Recurso 0020 – R$ 485.749,88; Recurso 0030 – R$ 57,84; Recurso 0040 – R$ 884.076,50; Recurso 1122 – R$ 98.163,88; Recurso 1184 – R$ 172,11; Recurso 4011 – R$ 35.877,56; Recurso 4091 – 68,07.

Com referência a este item observamos que na Execução do Orçamento do exercício ora analisado, houve considerável redução no índice de Insuficiência Financeira se comparado ao valor apurado no encerramento do exercício anterior que representa: 35,66% de redução, o que demonstra o firme objetivo de alcançar o Equilíbrio Financeiro em atendimento aos normativos vigentes.

6. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os artigos 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida (R C L)	**R$ 60.798.357,51**
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	**R$ 31.238.225,45 = 51,38% s/RC L**
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R$ 29.548.001,74 = 48,60 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R$ 31.189.557,40 = 51,30 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R$ 32.831.113,05 = 54,00 % s/RCL

Verifica-se que o índice de despesa com pessoal ficou em 51,38 %, situando-se, portanto, no intervalo de 51,31% a 54,00% sendo, portanto, superior ao limite para a emissão de alerta de que trata o Inciso II do § 1º do Art. 59 que seria de 48,60% e abaixo do limite de 54,00% fixado na alínea "b" do inciso III do Art. 20 da LRF. Ocorreu a emissão automática pelo TCE-RS do ALERTA conforme ordenamento nos normativos legais com a cientificação do Chefe do Poder Executivo sobre as vedações, ou seja, as restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e que devem ser levadas a efeito pelo gestor para a regular adequação do Índice da Despesa com Pessoal conforme determinação da legislação ora mencionada.

7. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2015 a qual atende plenamente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, Art. 54 e alínea "b" do inciso I do Art. 55 e Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (exceto RPPS)

Receita Corrente Líquida R.C.L.	**R$**	**60.798.357,51**
Dívida Consolidada	R$	1.807.387,21
(-) Disponibilidades Financ. (+) Ativo Circulante e Não Circul.	R$	92.063.316,65
(-) Disponibilidades de Caixa	R$	1.732,42
(+) Obrigações Financeiras	R$	84.961.525,90
(=) Dívida Consolidada Líquida	**R$**	**0,00**
Limite de emissão de alerta cfe, art, 59, § 1º, III da LRF	R$	65.662.226,11 =108% s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R$	72.958.029,01 =120% s/RCL

8. No exercício de 2015, houve alienação de bens integrantes do ativo, havendo assim, a necessidade dos recursos serem aplicados na forma prescrita no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000; como também, restaram recursos a serem aplicados nos termos da legislação referida anteriormente relativo a exercícios anteriores. Portanto, demonstramos o total dos recursos a serem aplicados conforme quadro a seguir:

Saldo Anterior	R$	487.991,85
Alienação de Bens Móveis	R$	28.000,00
Alienação de Bens Imóveis	R$	121.920,00
Alienação de Outros Bens integrantes do ativo	R$	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	R$	40.890,37
Total Saldo Anterior + Arrecadação + Rendimentos	**R$**	**678.802,22**
Aplicação dos Recursos em Despesas de Capital	R$	0,00
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	R$	442.946,47
Aplicação dos Recursos em despesas Correntes	R$	0,00
Saldo a Aplicar em 2016	**R$**	**235.855,75**

OBS:. Considerações sobre este item na Conclusão Final

9. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (R C L)	**R$ 60.798.357,51**
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R$ 1.896.125,33 = 3,12% s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R$ 32.831.113,06 = 5,40% s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R$ 34.655.063,78 = 5,70% s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R$ 36.479.014,51 = 6,00% s/RCL

b) Demonstrativo dos Gastos Totais (Art.59, VI da LRF e incisos I a IV do art. 29-A da CF)

Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior	R$ 47.836.283,04
Gastos Totais do Legislativo Municipal	R$ 2.586.582,52
Percentual apurado sobre a RREA	5,41%
População do Município: 34.665 habitantes, Limite Legal de Gastos Totais até 7% sobre a RREA	R$ 3.348.539,81

c) Folha de Pagamento do Legislativo Municipal

Gastos da Folha de Pagamento	R$ 2.119.449,91
Percentual apurado sobre os Gastos Totais	63,29%
Limite Legal até 70% sobre os Gastos Totais	2.343.977,87

Quanto à inscrição de Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se que a Câmara Municipal de Vereadores não apresentou saldo em Restos a Pagar conforme demonstramos a seguir.

RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM 31/12/2014

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livre	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Neste caso, verificou-se que o valor das obrigações a pagar do Poder Legislativo Municipal não excedeu as disponibilidades financeiras; estando, portanto, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que se trata de encerramento de mandato do Presidente da Câmara Municipal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10. Em análise mais detalhada, através de amostragens, das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no exercício de 2015 s.m.j. observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, **exceto** quanto ao apurado no item nº 8 onde são discriminados os valores relativos a alienação de Bens e a sua destinação para verificação de atendimento a LRF onde ficou evidenciada a **falta de recursos em conta corrente no valor de R$ 213.362,00.** Diante do exposto, esta U.C.C.I. irá encaminhar à SMF (Contabilidade) Solicitação de Informação com vista aos esclarecimentos e justificativas para a apresentação da diferença aqui apurada.

- A despesa orçamentária manteve-se dentro dos limites dos créditos votados não excedendo o montante autorizado, o valor total das alterações orçamentárias autorizadas pelo legislativo, considerando o percentual previsto no inciso I, do artigo 4º da Lei 3.497/15 da "Lei Orçamentária Anual" autorizava a movimentação no valor de R$ 3.871.115,37; pela análise do Mapa das Suplementações elaborado por esta Central de Sistema de Controle Interno, constata-se que o total das suplementações tendo como base o artigo, supramencionado, totalizou o valor de R$ 3.453.561,88, portanto, atendendo ao limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;

- Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);

- Foram observadas as fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

- As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

- Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;

- Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados nos almoxarifados centrados em cada órgão;

- No exercício, a Administração Municipal iniciou um trabalho de levantamento e apuração geral de todos os bens patrimoniais e estoques de materiais em almoxarifado pertencentes ao município, ainda não concluído;

- No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, s.m.j., nenhuma irregularidade foi constatada.

- Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura dos mesmos. Com referência a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64 há de ser considerado o que aqui passamos a relatar:

a) Sob uma ótica global, no período ora analisado houve suplementação de créditos indicando "Superávit – Financeiro" totalizando o valor de R$ 3.001.939,04 (Demonstrativo das Alterações Orçamentárias Exercício 2015). Considerando-se o encerramento do exercício de 2014 podemos afirmar que houve superávit financeiro no valor total de R$ 31.592.197,15; de outra forma, em observância aos normativos legais, devemos analisar o "VÍNCULO DOS RECURSOS" observamos ainda, que deste total devemos deduzir o montante de R$ 31.620.123,20 recursos pertencentes ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e o valor de R$ 2.794.783,00 referente ao Fundo de Saúde do Servidor Municipal, portanto o superávit de recursos municipais apurados no encerramento do exercício de 2014 foi negativo no valor de R$ 2.822.709,05 (-) por consequência da insuficiência Financeira apresentada no encerramento de 2014 e nesse sentido elaboramos a tabela a seguir demonstrando a situação somente dos recursos vinculados que foram suplementados com a indicação ora em análise (superávit), sob uma visão individual dos mesmos:

RECURSO	**Superávit Verificado em 2014 nos recursos que foram suplementados no exercício**	**Suplementação no exercício com Indicação de superávit financeiro**	**Saldo**
0001	(4.470.813,62)	(109.000,00)	**(4.579.813,62)**
0031	389.697,66	(389.697,00)	**0,66**
1025	1.100.723,61	(452.400,00)	**648.323,61**
1027	1.872,81	(1.872,81)	**0,00**
1032	4.128,67	(4.128,00)	**0,67**
1103	22.197,09	(20.000,00)	**2.197,09**

RECURSO	Superávit Verificado em 2014 nos recursos que foram suplementados no exercício	Suplementação no exercício com Indicação de superávit financeiro	Saldo
1121	227.140,79	(227.138,00)	**2,79**
1124	45.760,12	(45.759,00)	**1,12**
1185	1.992,74	(1.992,74)	**0,00**
1500	3.594.783,00	(800.000,00)	**2.794.783,00**
3806	45.758,99	(51.000,00)	**(5.241,01)**
3807	124.829,78	(124.829,00)	**0,78**
3810	7.624,47	(7.624,47)	**0,00**
3812	278.804,11	(278.803,00)	**1,11**
4050	607,37	(607,00)	**0,37**
4080	30.663,48	(30.663,00)	**0,48**
4091	3.390,50	(3.390,00)	**0,50**
4100	9.587,66	(9587,66)	**0,00**
4170	6.920,43	(6.920,00)	**0,43**
4232	62.887,78	(62.887,00)	**0,78**
4292	11.651,36	(11.651,36)	**0,00**
4293	(166.902,26)	(33.731,00)	**(200.633,26)**
4294	232.593,17	(31.959,00)	**200.634,17**
4510	104.515,82	(104.515,00)	**0,82**
4530	147.657,25	(56.000,00)	**91.657,25**
4550	19.280,22	(19.279,00)	**1,22**
4620	11.292,11	(11.292,00)	**0,11**
4710	51.525,21	(51.525,00)	**0,21**
4750	12.615,53	(12.615,00)	**0,53**

RECURSO	Superávit Verificado em 2014 nos recursos que foram suplementados no exercício	Suplementação no exercício com Indicação de superávit financeiro	Saldo
4760	9.717,09	(9.717,00)	**0,00**
4770	2.256,56	(2.256,00)	**0,56**
4931	35.638,74	(22.589,00)	**13.049,74**
4986	6.511,68	(6.511,00)	**0,68**

TOTAL GERAL	**3.001.939,04**

Conclusão: As suplementações indicando superávit financeiro no recurso 0001, 3806 e 4293 **foram irregulares**, pois, através da análise do quadro acima **não existiu o superávit financeiro indicado**.

b) No período ora analisado, as suplementações que indicaram como suporte de recursos o "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", totalizaram o valor de R$ 6.311.099,50, considerando o vínculo de cada recurso, confeccionamos o quadro a seguir:

Recurso	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso Verificado	Suplementação Por Excesso	Saldo
1	31.784.645,93	30.061.126,28	(1.723.519,65)	3.727.589,00	(5.451.108,65)
31	12.201.479,79	12.789.293,93	587.814,14	508.900,00	78.914,14
40	7.001.694,19	7.003.156,63	1.462,44	538.580,00	(537.117,56)
1023	982.763,88	1.123.60,52	140.396,64	99.000,00	41.396,64
1025	4.230,00	14.193,38	9.963,38	2.937,39	7.025,99
1027	3.527,20	8.911,72	5.384,52	8.910,00	(3.525,48)
1032	21.000,00	54.014,55	33.014,55	27.359,00	5.655,55
1185	0,00	63,91	63,91	63,91	0,00
1187	28.000,00	33.206,50	5.206,50	28.000,00	(22.793,50)
1188	0,00	74.341,63	74.341,63	41.503,00	32.838,63
3810	2,00	2.428,40	2.426,40	494,88	1.931,52
4001	480.000,00	578.281,91	98.281,91	45.000,00	53.281,91
4080	41.574,00	44.637,86	3.063,86	8.324,00	(5.260,14)
4232	0,00	4.234,21	4.234,21	300,00	3.934,21
4292	0,00	1.102,30	1.102,30	929,72	172,58
4294	0,00	6.171,92	6.171,92	467,00	5.704,92
4530	390.240,00	554.653,34	164.413,34	120.373,00	44.040,34
4540	53.520,00	80.357,72	26.837,72	26.836,00	1,72
4550	4,00	1.572,70	1.568,70	1.133,00	435,70
4580	0,00	103.674,56	103.674,56	99.999,60	3.674,96

Recurso	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso Verificado	Suplementação Por Excesso	Saldo
4590	311.356,00	312.390,15	1.034,15	311.355,00	(310.320,85)
4710	85.176,24	125.656,38	40.480,14	46.338,00	(5.857,86)
4770	171.446,76	159.844,35	(11.602,41)	2.097,00	(13.699,41)
4931	0,00	682.164,69	682.164,69	664.610,00	17.554,69

TOTAL	**6.311.099,50**

Através da análise do quadro acima, conclui-se que as suplementações realizadas com a indicação de **"EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"** nos recursos: 0001, 0040, 1027, 1187, 4080, 4590, 4710 e 4770 **FORAM IRREGULARES,** pois, os excessos indicados não foram realizados e, salvo melhor juízo, não atenderam plenamente o que preceitua o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

11) Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento, em parte, das normas legais vigentes, mediante a aplicação dos seguintes testes de consistência e relevação de saldo contábil.

a) Balanço Financeiro: verificou-se **inconsistência** das informações. No saldo apurado relativo ao exercício anterior, ou seja, identificamos uma **diferença de R$ 4,41 (a maior)** no saldo em espécie do Exercício Anterior que se transfere para o saldo do exercício Atual, pois mantivemos o valor apurado no exercício anterior. A comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos constantes nos demais demonstrativos do balancete de verificação contábil de 31/12/2014, de Receitas e Despesas mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo anterior do ativo disponível 2014 (caixa e bancos)	R$	44.013.653,35
(+) Receita Orçamentária Realizada	R$	77.084.772,91
(+) Transferências Financeiras Recebidas	R$	3.157.608,04
(+) Movimentos de Crédito no Passivo Financeiro	R$	47.095.349,34
(+) Movimento de Crédito no Ativo Realizável	R$	11.997.716,38
(-) Despesa Orçamentária Realizada (empenhada)	R$	80.866.518,33
(-) Transferências Financeiras Concedidas	R$	3.389.666,39
(-) Movimento de Débito no Passivo Financeiro	R$	47.350.507,24
(-) Movimento de Débito no Ativo Realizável	R$	6.008.980,65
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12 (caixa e bancos)	**R$**	**45.733.427,41**

A diferença apurada é identificada no anexo "Notas explicativas" aos Relatórios da Lei nº 4.320/64 do Exercício de 2015 emitido pela contadoria (Tabela 17) observe-se também NE 02 do Balanço Financeiro. Diante do fato, a U.C.C.I. requisitará manifestação detalhada da contadoria sobre os procedimentos daquele órgão que resultaram na referida diferença, como também, as justificativas para o ocorrido.

b) Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2015:

(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTTIVAS	**R$**	**91.975.126,80**
Impostos, Taxas e Contribuições	R$	8.292.410,39
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$	698.436,76
Variações ativas Financeiras	R$	5.509.919,82
Transferências e Delegações Recebidas	R$	62.314.915,80
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação Passivos	R$	91.139,00
Outras Variações patrimoniais Aumentativas	R$	1.531.149,14
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$**	**238.674.876,06**
Pessoal e Encargos	R$	50.272.829,52
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$	2.870.990,24
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$	20.591.844,30
Variações Passivas Financeiras	R$	41.045,46
Transferências e Delegações Concedidas	R$	3.929.785,37
Desvalorização, Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	R$	1.672.190,69
Variações Passivas Tributárias	R$	1.121.334,50
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$	158.174.855,98
(=) RESULTADO DO PERÍODO	**(R$**	**146.699.749,26)**

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.

c) Balanço Patrimonial: para fins de verificação da consistência das informações constantes do demonstrativo (anexo 14) foi aplicado o seguinte teste de relevação de saldo contábil:

Saldo patrimonial do exercício anterior	R$	28.846.934,22
(+) Resultado do exercício apurado conforme demonstração das variações patrimoniais	R$	(146.699.749,26)
(=) Saldo patrimonial do exercício atual (31/12/2015) (U.C.C.I.)	**R$**	**(117.852.815,04)**

Tal informação **NÃO coincide com o Saldo constante do Balanço Patrimonial, demonstrando inconsistência nas informações**. Já havíamos observado no relatório anterior que na abertura do exercício de 2014 o saldo do Patrimônio Líquido não era idêntico ao encerramento do exercício de 2013. Para complementar, os erros e/ou distrações se repetem e novamente o saldo inicial do Patrimônio Líquido não é idêntico ao saldo erroneamente contabilizado no encerramento do exercício de 2014. Observamos que diferenças da mesma natureza ocorreram em outras contas contábeis no exercício de 2014; assim sendo, podemos concluir que diferenças vem se acumulando a cada exercício financeiro sem qualquer ação do responsável com o objetivo de identificar e regularizar a situação. Assim, detectamos que as mais simples das regras contábeis não estão sendo observadas o que vem a ensejar um trabalho técnico de maior profundidade, nas contas contábeis do município, dos órgãos superiores de controle e fiscalização da profissão contábil com o foco nas rotinas, nos procedimentos, na técnica e na observância das normas que regem a profissão do contabilista.

Observamos que no exercício sob análise houve ingresso de valores nos cofres municipais referente à alienação de Bens Móveis e Imóveis que totalizaram R$ 149.920,00; ocorre que a conta de Receitas de Alienações recebeu lançamentos no valor total de R$ 363.282,00 conforme orientação do contador geral que no exercício de 2014 utilizou a conta do Passivo Financeiro 2.1.8.8. – Garantias. Portanto, o valor da Receita engloba valores de alienações do Exercício passado (2014) que não foram contabilizados na conta de Receita do Exercício e que foi tema de apontamento pela U.C.C.I. no relatório sobre as contas de 2014. Conforme pesquisa efetuada, novamente os bens alienados não foram objeto de reavaliação de valores constantes no registro patrimonial, como também não foram objeto de cálculo sobre ganho na alienação por terem sido arrematados por valores superiores aos seus preços mínimos, ou seja, não sofreram Variações Patrimoniais Diminutivas ou Aumentativas. Ao nosso entendimento, outra inconsistência contábil que fere uns dos princípios fundamentais da contabilidade sendo: O da Oportunidade e da Competência. O conjunto dos procedimentos aqui mencionados interfere diretamente na Apuração de Resultado do Exercício.

Por oportuno, cabe informar que o município realizou no decorrer do exercício 75 (setenta e cinco) processos licitatórios, sendo:

- 02 (dois) na modalidade de Concorrência;
- 17 (dezessete) na modalidade de Convite;
- 07 (sete) na modalidade de Dispensa;
- 12 (doze) na modalidade de Tomada de Preços;
- 20 (vinte) na modalidade de Pregão Eletrônico;
- 17 (dezessete) na modalidade de Pregão Presencial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Central de Sistema de Controle Interno, salvo melhor juízo, é de parecer que com referência aos atos de Gestão as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas, com exceção das metas já referidas no relatório circunstanciado do senhor prefeito municipal, em anexo, onde emite as suas considerações, os impedimentos e justificativas em relação às metas e objetivos que não foram atingidos em cotejo com o previsto.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada com exceção aos apontamentos constantes do relatório que ora transcrevemos e apontamos juntamente com as considerações que se fizeram necessárias. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias; acreditamos que, com proveito para a coletividade atendida. Em relação às contas constantes do Plano de Contas Municipal observamos que no exercício presente a Unidade Central de Controle Interno deverá promover um trabalho concentrado na área contábil e financeira considerando as inconsistências apresentadas no presente relatório, como também, a não efetivação das conciliações bancárias em sua totalidade o que gera incertezas quanto a fidedignidade dos referidos saldos, como também um trabalho de verificação da origem e revisão dos saldos constantes no Plano de Contas Municipal.

Em relação à aplicação dos recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município de Caçapava do Sul concedeu subvenções sociais mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, aos quais acreditamos que foram alcançados.

Como já mencionado anteriormente, observamos que há disposição e iniciativas bem encaminhadas para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca de atuação balizada sempre pelos princípios que regem a Administração Pública (CF, art.37).

É o relatório e parecer.

Caçapava do Sul, 29 de março de 2016.

Central de Sistema de Controle interno,

Airton Brum Ferreira

Contador – Matrícula 3.763